

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2473 de 19 de dezembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO
NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, Lei nº 1.861, de 21 de novembro de 1.996.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.020.2.002 - F. 011.....R\$ 5.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.3.1.2.0.00.03.07.021.2.003 - F. 017.....R\$ 2.000,00

03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.003 - F. 018.....R\$ 3.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185.1.016 - F. 041.....R\$ 79.000,00

05.01.04 - Ensino do Segundo Grau Sup. e Especial

05.01.04.4.1.1.0.00.08.43.199.1.019 - F. 055.....R\$ 38.000,00

05.02 - Esportes

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224.2.003 - F. 060.....R\$ 3.000,00

05.04 - Turismo

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363.2.003 - F. 074.....R\$ 3.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021.2.012 - F. 123.....R\$ 28.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325.2.012 - F. 138.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 164.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01.00.3.1.1.1.00.01.01.001.2.001 - F. 001.....R\$ 12.000,00

01.01.00.3.1.1.3.00.01.01.001.2.001 - F. 002.....R\$ 2.000,00

01.01.00.3.1.3.2.00.01.01.001.2.001 - F. 004.....R\$ 6.000,00

01.01.00.3.2.5.1.00.01.01.001.2.001 - F. 005.....R\$ 4.000,00

01.01.00.1.1.1.0.00.01.01.001.1.008 - F. 006.....R\$ 4.000,00

01.01.00.4.1.2.0.00.01.01.001.1.001 - F.007.....R\$ 5.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

226

ESTADO DE SÃO PAULO

04.01 - Finanças			
04.01.00.4.1.2.0.00.03.08.032.1.001	- F. 026.....	R\$	4.000,00
05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
05.01.01 - Ensino Fundamental			
05.01.01.4.1.1.0.00.08.42.188.1.002	- F. 033.....	R\$	22.000,00
05.01.02 - Educação Pré-Escolar			
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.190.1.002	- F. 042.....	R\$	15.000,00
05.01.03 - Alimentação Escolar			
05.01.03.3.1.2.0.00.08.42.427.2.007	- F. 044.....	R\$	10.000,00
05.01.04 - Ensino do Segundo Grau Sup. e Especial			
05.01.04.3.1.2.0.00.08.43.199.2.004	- F. 049.....	R\$	5.000,00
05.01.04.4.2.1.0.00.08.43.199.1.021	- F. 161.....	R\$	4.000,00
05.02 - Esportes			
05.02.00.3.2.3.3.00.08.46.224.2.008	- F. 061.....	R\$	7.000,00
05.02.00.4.1.1.0.00.08.46.224.1.003	- F. 063.....	R\$	2.000,00
05.02.00.4.1.2.0.00.08.46.224.1.001	- F. 064.....	R\$	4.000,00
05.03 - Cultura			
05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247.2.003	- F. 068.....	R\$	5.000,00
05.04 - Turismo			
05.04.00.3.1.2.0.00.11.65.363.2.003	- F. 073.....	R\$	4.000,00
05.04.00.4.1.2.0.00.11.65.363.1.001	- F. 078.....	R\$	4.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
06.01 - Saúde e Saneamento			
06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449.1.011	- F. 092.....	R\$	30.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
07.01 - Secção Projetos e Aprovação de Plantas			
07.01.00.4.1.2.0.00.10.58.323.1.001	- F. 100.....	R\$	2.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

227

ESTADO DE SÃO PAULO

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.004 - F. 129.....R\$ 10.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados Pela Divisão de Finanças

08.01.00.4.2.1.0.00.10.58.323.1.021 - F. 158.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 164.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
aos 19 de dezembro de 1.997.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Garça - Goiás

CRESTO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002470 - 19/12/97

PÁGINA 1

LANÇAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lançado
00011	5.000,00
00017	2.000,00
00015	2.000,00
00041	79.000,00
00025	30.000,00
00060	3.000,00
00074	1.000,00
00120	28.000,00
00130	2.000,00
Total Lançado :	
	164.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Realizado	Operação Crédito	Supervit Financeiro	Anulação Dotação	Supervit Orçamentaria
0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00

ANULAÇÕES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lançado
00001	ORÇAMENTARIA	-12.000,00
00002	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00004	ORÇAMENTARIA	-6.000,00
00005	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
00006	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
00007	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00026	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
00033	ORÇAMENTARIA	-22.000,00
00040	ORÇAMENTARIA	-15.000,00
00044	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00049	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00061	ORÇAMENTARIA	-7.000,00
00063	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00064	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
00060	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00073	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
00070	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
00072	ORÇAMENTARIA	-30.000,00
00100	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00127	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00130	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00101	ESPECIAL	-4.000,00
Total Anulado :		-164.000,00